



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 162/2020 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o Primeiro Termo de Aditamento Contratual constando os seguintes dados:

Finalidade: Acréscimo de valor ao contrato 036/2019/SEMGA.

Processo Administrativo: 046/2019/PMMC.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2019-SEMGA.

Objeto do Contrato 036/2019: Contratação de empresa para aquisição de Diesel S-10 para atender a secretaria Municipal de Gestão administrativa e aquisição de Diesel S-10 e gasolina comum para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 036/2019/SEMGA

Valor do Contrato: R\$ 244.850,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

Valor do Termo Aditivo: R\$ 61.212,50 (Sessenta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos);

Contratante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa CNPJ 28.714.074/0001-09;

Contratado: Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 14.082.069/0001-16;

Vigência do Contrato: 25/10/2019 a 25/10/2020.

Fiscal do Contrato: Márcia Gomes da Silva, matrícula nº 000044-2 e Adriana Galvão da Silva, matrícula nº 003232-8.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este núcleo de Controle Interno, para manifestação, solicitação de parecer referente ao primeiro termo de aditamento Contrato 036/2019 SEMGA, com justificativa para o acréscimo de 25% no valor do referido Contrato.

OBJETO:

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 036/2019-SEMGA, firmada entre o Município de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal Gestão Administrativa e a Empresa Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 14.082.069/0001-16.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta Ofício nº 371/2020/SEMGA ao Departamento de licitações e contratos de autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa para celebrar o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 036/2019-SEMGA;
- II- Consta solicitação de autorização pelo Secretário de Gestão Administrativa ao prefeito municipal para celebrar o termo aditivo de valor ao contrato 036/2019, bem como, a autorização do prefeito escrito manualmente no verso da folha de solicitação em 15/10/2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- III- Consta Ofício nº 114/2020/DF solicitando ao Secretário de Gestão Administrativa a celebração do Termo Aditivo de acréscimo de 25% sobre o valor ao Contrato 036/2019/SEMGA, em 05 de Outubro de 2020 assinado pelo chefe do NAF Márcia Gomes da Silva;
- IV- Consta autorização do Secretário de Gestão administrativa ao Chefe do Financeiro senhora Marcia Gomes, para a celebração do termo aditivo de valor;
- V- Consta Justificativa pelo ordenador das despesas para o acréscimo de valor, com base no artigo 65, inciso I “b” da Lei Federal 8.666/1993;
- VI- Consta ofício nº 350/2020/SEMGA à Empresa Petrosan Comércio de combustíveis Ltda. - EPP, solicitando manifestação quanto ao interesse à renovação do contrato através do primeiro aditivo com acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, nas mesmas condições anteriormente celebradas;
- VII- Consta ofício nº 004/2020 da Empresa Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda., manifestando interesse em renovar o Contrato nº 036/2019/SEMGA, nas mesmas condições anteriormente celebrado, assinado em 02/10/2020;
- VIII- Constam Certidões Negativas de Débitos: Receita Federal, Tributária e Não Tributária, Trabalhista, FGTS, Municipal válidas na data da assinatura do Termo Aditivo.
- IX- Consta Extrato do termo aditivo;
- X- Consta Demonstrativo de Dotação Orçamentária para realização da despesa, bem como, declaração do NAF que existe recurso financeiro suficiente para a sua liquidação em 05 de Outubro de 2020;
- XI- Consta no processo Parecer Jurídico nº118/2020/PGM emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei 8.666/93, em 13/10/2020;
- XII- Despacho do Secretário de Gestão Administrativa de 15/10/2020;
- XIII- Foi anexado Termo Aditivo ao contrato original nº 036/2019-SEMGA, assinado pelas partes em 16/10/2020;

Da Fundamentação:

Artigos 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

Do Parecer

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario para celebração do termo aditivo com acréscimo de R\$ 61.212,50 (Sessenta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) 25% sobre o valor do contrato original, para dar continuidade nos serviços executados pelo município, com amparo legal no artigo 65 inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/1993, sendo que a empresa manifestou-se favorável ao aditamento e ao valor sem alterar os preços praticados no contrato, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico nº 118/2020/PGM em 13/10/2020 e assinado pelo Procurador municipal Raimundo Francisco de Lima Moura, opina-se pela realização do termo aditivo, desde que observado a recomendação abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

RECOMENDAÇÃO Ao Ordenador de despesas desta Secretaria deve verificar financeiro suficiente para cobrir as despesas do termo aditivo neste exercício financeiro, que tenha total atenção ao contrair despesas nos últimos meses, deste último ano de mandato, que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro, não deixar parcelas para o exercício seguinte sem que haja disponibilidade financeira suficiente, cumprindo, assim, o que determina o Art. 42 da LRF.

- Departamento de Licitações e Contratos a fazer as devidas publicações no Mural de Licitações e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br Portal da Transparência do município.

Mojuí dos Campos (PA), 22 de Outubro de 2020.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017